



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade nº 27.193.150-4 (SSP-SP), de um lado, e, de outro lado a Empresa **POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, com Sede à Av. Doutor Valério, nº 47, Bairro Centro, Cidade de Vila Valério-ES, CNPJ nº 36.315.232/0001-86, aqui representada pelo Senhor **DYOGINIS CARMINATI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Nove de Agosto, nº 2972, Centro, Município de Jaguaré-ES, portador (a) do CPF 072.252.047-69 e da Carteira de Identidade nº 1.141.992 (SSP/ES), RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº 008/2018, que tem como objeto o *fornecimento de combustível na quantidade relacionada abaixo, para abastecimento do veículo tipo motoneta, marca e modelo Honda Biz 125 CC, de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério*, que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2018.

"[...]"

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Em função do realinhamento de preço do valor da gasolina comum, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 008/2018, fica reajustado em 3,83% (três inteiros e oitenta e três décimos por cento), correspondendo a um acréscimo de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), o litro de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

gasolina comum, que passará a vigorar na forma descrita no quadro abaixo, a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Especificação	Preço anterior/litro	Preço atual/litro
Gasolina comum	R\$ 4,18	R\$ 4,34

[...]"

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

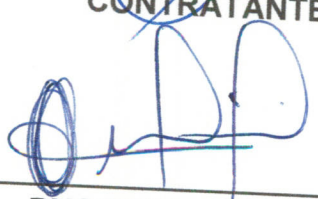
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 008/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério/ES, em 27 de agosto de 2018.

  
ADILSON GELTNER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
DYOGINIS CARMINATI  
EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA  
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª